## DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O № 069 /86 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRI TO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3º, inci so X, do Regimento aprovado pela Resolução nº 001/ 86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

## RESOLUÇÃO:

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.111,58 ( um mil cento e onze cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Via ção Planalto Ltda - VIPLAN, através da O.S.  $n^2$  108/86 - DTU, constante do processo  $n^2$  030.005183/86.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua  $p\underline{u}$  blicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 04 de setembro de 1986

GERALDO ULYSSES VIANA

Presidente em exercício

DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA

Membro

ARTHUR COELHO DE MELLO

Membro

GETÚLIO GOES FERRETTI

Membro

MIGUEL RAMIREZ SOSA

Membro

WILSON MACTEL RAMOS

Membro

ADEILDO VIEGAS DE LIMAMMembro